



Prefeitura Municipal de Água Preta

“Juventude à serviço do progresso”

LEI Nº 1.483/95

EMENTA: Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA Estado de Pernambuco, faço saber que a Câmara Municipal de Vereador de Água Preta, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no montante de R\$ 8.000,00 (oito mil Reais), destinado ao atendimento das despesas com a execução do Convênio a ser celebrado com o Tribunal de Justiça de Pernambuco, objetivando a manutenção do prédio do Foro da Comarca e serviços auxiliares, conforme classificação abaixo:

2 - PODER EXECUTIVO

2.1- GABINETE DO PREFEITO

03- ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

0307 - ADMINISTRAÇÃO

0307020 - SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR

~~03070202~~ 52 = Manutenção do Prédio do Foro e Serviços auxiliares:

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0 - DESPESA DE CUSTEIO

3.1.2.0 - Material de Consumo..... R\$ 5.000,00

3.1.3.0 - SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos..... R\$ 3.000,00

Total..... R\$ 8.000,00

Art. 2º - Os recursos destinados as despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta da anulação em igual valor da dotação orçamentária abaixo:

2 - PODER EXECUTIVO

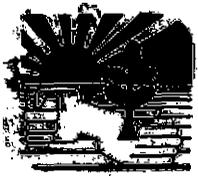
2.1- GEBINETE DO PREFEITO

03 - ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

0307 - ADMINISTRAÇÃO

0307020 - SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR

**Praça dos Três Poderes, 3182 - Água Preta
CEP 55.550 - Fones: (081) 681.1156**



Prefeitura Municipal de Água Preta

“Juventude à serviço do progresso”

03070201002 - Aquisição de Veículos, Moveis e Equipt^o para
o Gabinete do Prefeito:

4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL

4.1.0.0 - INVESTIMENTOS

4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanentes. R\$m 8.000,00

Art. 3^o - Os futuros orçamentos anuais do Município consignarão dotação específica para o cumprimento do Convênio a que se refere o artigo 1^o da presente Lei.

Art. 4^o - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,

Art. 5^o - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA PRETA, Estado de Pernambuco, em 31 de Maio de 1995

CESAR ROMERO DO NASCIMENTO LYRA

= Prefeito =

Praça dos Três Poderes, 3182 - Água Preta
CEP 55.550 - Fones: (081) 681.1156